

Portaria nº 148, de 02 de agosto de 2021.

“Concede pensão vitalícia por morte em favor de Aparecida de Freitas Sousa”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021027523,

RESOLVE:

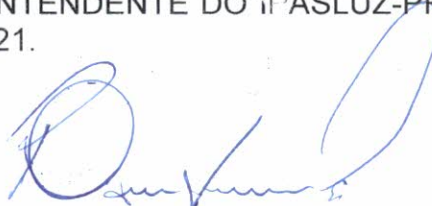
I - Conceder pensão vitalícia por morte em favor de **Aparecida de Freitas Sousa**, inscrita no CPF 874.215.771-49, na condição de **esposa de Joaquim de Souza Vieira**, ex- servidor público do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Luziânia-Go, no cargo de Vigilante, matrícula 6514, classe/referência P109A220, aposentado por este Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, cujo óbito ocorreu em 21.05.2021, com fundamento no art. 29, inciso I, 31, I, “a”, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentado pelos art. 40, § 12, 7º, I, da CF.

II - A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 14.446,56 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), com valor mensal de R\$ 1.203,88 (um mil, duzentos e três reais e oitenta e oito centavos), equivalente ao valor da aposentadoria do ex- servidor na data anterior a do óbito, com fundamento no art. 29, inciso I, 31, I, “a”, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentados conforme disposto no art. 40, § 7º, I da CF e art. 2º, I da Lei Federal 10/07/2004.

III - O beneficiário terá direito ao reajustamento anual do benefício, conforme art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013, consubstanciado no art. 40, § 8º, da CF.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.05.2021, data do falecimento do segurado instituidor do benefício.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente